

Publicado em 31.07.24
por 30 dias na internet da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97
de 23/10/1997
(F. Pereira)
Funcionário responsável: JOSÉ OSCAR FERREIRA,
Data: 23/10/1997

ATA REUNIÃO

Aos 29 (vinte e nove) de 2024 (dois mil e vinte e quatro às 09h30min) (nove e trinta), reuniram de forma online – via aplicativo WhatsApp, o Prefeito Municipal JOSÉ OSCAR FERREIRA, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e representantes da Sociedade Civil da Comunidade de Guiricema – MG, apaixonados pela cultura local, sendo eles: Avelino Marcelino de Paula (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer), Fernanda Emídio Pereira (Chefe de Patrimônio Cultural e Turismo) Lidiane Barbosa Ranção (Diretora de Planejamento Estratégico e Gestão da Informação), Silvia Maria Martins Silva (Assistente Educacional), Líbia das Graças Cunha (Auxiliar Administrativo), Bianca Sartori da Silva (chefe de Esporte e Lazer), Richard José de Lima (Arquiteto Urbanista), Suzana Carla Martins (Secretaria de Finanças), Jonathas Coelho dos Santos (Direção de Controle Interno) e demais membros representantes da sociedade civil Maria José Souza (pesquisadora), Alexandre da Silva (fotógrafo), Aline Menezes (Conselho Turismo), Maria da Conceição Oliveira (representante comercial), Adriana Toledo (representante ciclista), Eliana Toledo (Orguibem), Alverina Alice de Oliveira (Sociedade Musical Amantes da Lira), Márcia Sartori (Senar), Renato Vaz de Melo (engenheiro civil), Pedro Arnaldo Júlio Ferreira (estudante) para tratar os seguintes assuntos **relacionados a (LAB) Lei Aldir Blanc, a execução e de qual forma melhor será a distribuição desse valor como edital de premiação ou outros**. Iniciou a palavra o secretário Avelino informando a todos sobre o plano de ação aprovado na plataforma transferegov, ele informou os valores aprovados pelo ministério da cultura, e colocou em discussão junto aos presentes, o planejamento e a divisão dos recursos para as áreas culturais do município, após ampla discussão entre os presentes, ficou definido a aplicação dos recursos da seguinte forma; fomento cultural será 1(um) projeto, sendo de culinária, apresentação artística, artesanato, no total de 62.554,82, profissional da área para prestar consultoria e auxiliar na execução de todo o processo 3.580,00. Lembrando que esse valor já vem especificado pela lei e o contrato é feito por licitação, subsidio e manutenção de espaços culturais, ficou definido o investimento no grupo Sociedade Musical Amantes da Lira, a implementação da política da cultura viva ficou definido premiações a pontos de cultura, conforme a lei 13.018/2014 5.470,00. Sem mais nada a apresentar, secretário agradeceu a atenção de todos e encerrou a presente reunião, a qual eu Fernanda Emídio Pereira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Guiricema, 29 (vinte e nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

Avelino Marcelino de Paula, Lidiane Barbosa Ranção, Silvia Maria Martins Silva, Líbia das Graças Cunha, Fernanda E. Pereira, Adriana Toledo, Eliana Toledo, Alverina Alice de Oliveira, Renato Vaz de Melo, Pedro Arnaldo Júlio Ferreira, Jonathas Coelho dos Santos, Suzana Carla Martins, Richard José de Lima, Aline Menezes, Adriana Toledo, Márcia Sartori, Aline Menezes, Pedro Arnaldo Júlio Ferreira, Renato C. Santos

A) META	B) AÇÃO	C) ATIVIDADE	D) VALOR	E) FORMA DE EXECUÇÃO	F) PRODUTO/ENTREGA	G) QUANTIDADE	H) ATIVIDADE DESTINA RECURSOS ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
			R\$ 3.580,00	Contratação direta - dispensa de licitação	Capacitação na formulação de projetos e orientação para a equipe da Secretaria de Cultura	4 reuniões	não
	1.1 Custo operacional (5%) (CNPJ / empresa finalidade consultoria na área cultural)	Consultoria para servidores da Secretaria de Cultura/Capacitação destinadas aos proponentes	R\$ 62.554,82	Edital de Chamamento Público	Realização de evento	01	sim

2. Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº13.018/2014	2.1 Fomentar Pontos e Pontões Municipais de Cultura (Pessoa Física - lideranças de grupos/movimentos/coletivos/espaços culturais)	Prêmio pontos de cultura e grupos culturais	R\$ 5.470,00	Edital de Premiação
01	Contrapartida será uma apresentação cultural do premiado em praça pública			

31.07.2024
 30 dias na muralha conforme
 turia Municipal da Guiricama conforme
 estabelecido em Lei Municipal de 235/97
 de 23/10/1997
 573

 Funcionário(a) Responsável - Matrícula